

ETP PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Objeto: Aquisição de 950 (novecentos e cinquenta) guarda-chuvas personalizados, destinados aos Grupos de Convivência do Município de Arroio do Meio/RS, para distribuição como lembrança de Natal.

1. Características mínimas do produto

O guarda-chuva deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Cor: verde-bandeira;
- Modelo: guarda-chuva de tamanho adulto;
- Sistema de abertura: automático, acionado por botão;
- Abertura: aproximadamente 140 cm;
- Estrutura: resistente, adequada ao uso cotidiano;
- Varetas: duplas, proporcionando maior estabilidade e resistência à estrutura;
- Cabo: metálico;
- Pegador: curvado, proporcionando maior conforto e facilidade de manuseio;
- Tecido: material impermeável e resistente, adequado à finalidade do produto;
- Acabamento: de boa qualidade, sem rebarbas, falhas, rasgos, manchas ou defeitos de fabricação;
- Personalização: 02 (duas) gravações, aplicadas em dois gomos diferentes do guarda-chuva;
- Arte: a ser fornecida e/ou aprovada previamente pelo Município;
- Quantidade: 950 (novecentas e cinquenta) unidades;
- Condição: produto novo, sem uso e de primeiro fornecimento.

2. Personalização

Cada guarda-chuva deverá conter duas gravações personalizadas, posicionadas em dois gomos diferentes, conforme arte institucional definida pelo Município de Arroio do Meio.

A personalização deverá apresentar boa qualidade de impressão/gravação, colorida, legibilidade e resistência compatível com a utilização do produto e sua exposição às condições climáticas.

Antes da produção das 950 unidades, a empresa contratada deverá apresentar amostras para aprovação do Município, não sendo permitida a produção definitiva sem a respectiva autorização.

3. Qualidade e resistência

O produto deverá apresentar qualidade compatível com sua finalidade, possuindo estrutura suficientemente resistente para utilização cotidiana.

As varetas duplas e o cabo metálico deverão proporcionar maior estabilidade e durabilidade ao produto, evitando-se modelos de estrutura excessivamente frágil ou de baixa qualidade.

O sistema automático deverá funcionar adequadamente no momento da entrega, sem travamentos ou falhas.

4. Entrega

Os produtos deverão ser entregues em sua totalidade, devidamente conferidos e em condições adequadas de uso até o dia 03 de novembro de 2026.

A contratada será responsável por todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo produção, personalização, embalagem, transporte e entrega no local indicado pelo Município.

6. Recebimento

No recebimento, o Município verificará:

- quantidade;
- cor;
- modelo;
- funcionamento do sistema automático;
- integridade das varetas;
- condições do cabo e pegador;
- qualidade do tecido;
- acabamento geral;
- qualidade e posicionamento das duas gravações;
- conformidade com a arte previamente aprovada.

Os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

7. Justificativa da especificação

A especificação intermediária busca estabelecer um equilíbrio entre qualidade, resistência, funcionalidade e economicidade, garantindo que o produto seja adequado para utilização cotidiana pelas pessoas idosas.

A exigência de sistema automático, cabo metálico, pegador curvado e varetas duplas busca proporcionar maior praticidade, conforto e resistência, enquanto a definição da cor e das duas gravações permite a padronização e a identificação institucional da ação promovida pelo Município.

As especificações deverão ser consideradas como requisitos mínimos de qualidade, não impedindo a apresentação de produtos que possuam características superiores, desde que atendam integralmente às exigências estabelecidas.

8. Observação para o processo de contratação

A descrição do objeto deverá ser utilizada de forma a garantir a ampla competitividade, evitando-se indicação de marca, fabricante, modelo comercial específico ou característica sem justificativa técnica, permitindo a participação de fornecedores que ofereçam produtos equivalentes ou superiores às condições estabelecidas.

Arroio do Meio/RS, 19 de setembro de 2026.

Veridiana Frigieri

Coordenadora do Departamento da Pessoa Idosa